



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 19 DE MAIO DE 2015.

OFÍCIO GAPREF Nº 162/15

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei nº 704/2015.

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa, para análise e votação, o Projeto de Lei nº 704/2015, que:

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL “ANA AUGUSTA GARCIA DE FARIA”, CONFORME DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 5098/2011.”

Segue a Justificativa com os esclarecimentos devidos, quanto à elaboração do Projeto de Lei.

Reafirmando-lhe protestos de distinto apreço, subscrevo-me.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael de Camargo Huhn
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

16:54 19/05/2015 005032 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 704/15

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
“ANA AUGUSTA GARCIA DE FARIA”,
CONFORME DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS
DA LEI MUNICIPAL N. 5098/2011.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até 20 de maio de 2017, o prazo para o Estado de Minas Gerais construir o Prédio da Escola Estadual “Ana Augusta Garcia de Faria”, no imóvel doado pelo Município de Pouso Alegre, conforme Lei Municipal n. 5098/2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 DE MAIO DE 2015.


**Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL**


**Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 704/2015

O Município de Pouso Alegre, através da Lei Municipal n. 5098/2011, doou ao Estado de Minas Gerais, um imóvel situado no Loteamento Santa Branca, com área de 5.593,00m² (cinco mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados), para construção do Prédio da Escola Estadual “Ana Augusta Garcia de Faria”.

Ocorre que, na referida Lei ficou estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para a construção do Prédio que abrigará a Escola, entretanto, até o momento não foi construído.

Por outro lado, o imóvel está situado em uma região onde a demanda é grande, necessitando, portanto, de construção de uma escola Estadual. Desta forma, foi elaborado o presente Projeto de Lei para possibilitar a prorrogação do prazo para que o Estado de Minas Gerais, possa construir o Prédio da Escola Ana Augusta Garcia de Faria, atendendo assim a necessidade da população da região.

Contando com o apoio dos ilustres Vereadores, peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agostinho Perugini
PREFEITO MUNICIPAL